



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.013 -

*“Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no exercício de 2014”.*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90, e

**Considerando** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2014 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1.997 e Leis Municipais nº 319, de 15 de janeiro de 1.973, nº 716, de 21 de novembro de 1.980, nº 850, de 29 de outubro de 1.984 e, 2.079, 01 de junho de 2011, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência,

### DECRETA:

**Art. 1º** No exercício de 2014, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

#### **I - Feriados Nacionais:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**- DECRETO Nº 4.550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.013 -**

- a) 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal;
- b) 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes;
- c) 1º de maio, quinta-feira, Dia do Trabalhador;
- d) 7 de setembro, domingo, Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
- f) 02 de novembro, domingo, Finados;
- g) 15 de novembro, sábado, Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro, quinta-feira, Natal.

### **II - Feriado Estadual:**

- a) 09 de julho, quarta-feira, data magna do Estado de São Paulo.

### **III - Feriados Municipais:**

- a) 21 de março, sexta-feira, aniversário do Município;
- b) 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- c) 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- d) 15 de setembro, segunda-feira, Nossa Senhora da Piedade, padroeira do município de Várzea Paulista;
- e) 20 de novembro, quinta-feira, Dia da Consciência Negra.

**Art. 2º** Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

- a) 03 de março, segunda-feira, Carnaval;
- b) 04 de março, terça-feira, Carnaval;
- c) 05 de março, quarta-feira, Cinzas, até as 12 horas, com expediente de 12 às 18 horas;
- d) 17 de abril, quinta-feira;
- e) 02 de maio, sexta-feira;
- f) 20 de junho, sexta-feira;
- g) 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público;
- h) 21 de novembro, sexta-feira;
- i) 24 de dezembro, quarta-feira;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.013 -

- j) 26 de dezembro, sexta-feira;
- k) 31 de dezembro, quarta-feira.

**Art. 3º** O disposto neste decreto e consolidado nos anexos I e II não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

**Parágrafo único.** As secretarias municipais devem no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Juvenal Rossi  
Prefeito de Várzea Paulista

Marco Antonio Bueno  
Secretário de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Secretaria de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**- DECRETO Nº 4.550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.013 -**

**Anexo I – Calendário de feriados e pontos facultativos**

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Comemoração</b>	<b>Tipo</b>
<b>Janeiro</b>	<b>1</b>	4ª feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
<b>Março</b>	<b>03</b>	2ª feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	<b>04</b>	3ª feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	<b>05</b>	4ª feira	Cinzas	Ponto Facultativo até 12 horas
	<b>21</b>	6ª feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
<b>Abril</b>	<b>17</b>	5ª feira		Ponto Facultativo
	<b>18</b>	6ª feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	<b>21</b>	2ª feira	Tiradentes	Feriado Nacional
<b>Maiο</b>	<b>01</b>	5ª feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	<b>02</b>	6ª feira		Ponto Facultativo
<b>Junho</b>	<b>19</b>	5ª feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	<b>20</b>	6ª feira		Ponto Facultativo
<b>Julho</b>	<b>09</b>	4ª feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
<b>Setembro</b>	<b>7</b>	domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	<b>15</b>	Segunda-feira	N Sra da Piedade, Padroeira da Cidade	Feriado Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**- DECRETO Nº 4.550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.013 -**

<b>Outubro</b>	<b>12</b>	domingo	N Sra Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
	<b>28</b>	3ª feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
<b>Novembro</b>	<b>02</b>	domingo	Finados	Feriado Nacional
	<b>15</b>	sábado	Proclamação da Re- pública	Feriado Nacional
	<b>20</b>	5ª feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
	<b>21</b>	6ª feira		Ponto Facultativo
<b>Dezembro</b>	<b>24</b>	4ª feira		Ponto Facultativo
	<b>25</b>	5ª feira	Natal	Feriado Nacional
	<b>26</b>	6ª feira		Ponto Facultativo
	<b>31</b>	4ª feira		Ponto Facultativo